PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/18

Concede a Medalha Thomé de Souza a Diego Luiz Lima de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Diego Luiz Lima de Castro;

Art.2º– Fica a Mesa da Câmara autorizada a confeccionar a Medalha que será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim;

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão pela verba própria do orçamento vigente;

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.

KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

Diego Luiz Lima de Castro, nascido em Salvador, se formou Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Salvador – UCSAL no ano de 2004.

Com Especialização em Processo Civil – Fundação Faculdade de Direito – UFBA no ano de 2004/2006;

Concluiu a Pós-Graduação em Processo Civil / NCPC 2015 – Faculdade Baiana de Direito no ano de 2015;

Advogado inscrito na OAB/BA 20.116.

Sócio do Escritório de Advocacia Az & Torres, Castro Habib e Pinto Advogados;

Hoje Juiz efetivo do Tribunal Regional Eleitoral - da Classe dos juristas pelo biênio de 2017/2019.

Atua como Membro da Comissão de Sociedades de Advogados da ordem dos advogados do Brasil – Seção Bahia, Triênio 2013/2016 e 2016/2018 e da Comissão Especial de Honorários Advocatícios da ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia, triênio 2016/2018;

Sempre buscando mais conhecimento para atuar com presteza e competência Diego Luiz Lima de Castro vem se aperfeiçoando participando de cursos como;

- Direito e Cidadania – Aplicabilidade Cotidiana;

- III Encontro Ibero-americano de Direito Constitucional;

- Curso de aperfeiçoamento em processo Civil – Processo de conhecimento (ministrado pelo Prof. J. J. Calmon de Passos, na ESAD – OAB/BA;

- III Fórum Brasil de Direito Constitucional;

- Curso Básico Intensivo – JUSPODIVM;

- Fórum Brasil de Direito Eleitoral 2016;

- Ciclo de Debates do Novo CPC – Fundação Edvaldo Brito;

E diversos outros cursos e seminários em todas as áreas do Direito.

Diante do acima exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação da presente Resolução.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.

KIKI BISPO